



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

G A B I N E T E D E A P O I O A O S V E R E A D O R E S D O P C P

Exmo. Sr.

Dr. Fernando Medina

Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

### **Requerimento**

O Lusitano Clube é uma Colectividade de Cultura e Recreio centenária, fundada em 1905, que sofreu uma acção de despejo em 2017.

Nessa data, a CML cedeu a título de aluguer as instalações num edifício municipal localizado na Rua das Escolas Gerais no qual a colectividade desenvolveu as suas actividades com as dificuldades conhecidas.

Para o efeito, o Clube procedeu a um conjunto de obras necessárias ao melhoramento das condições existentes, cujo valor atingiu os dezasseis mil euros.

Os vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa tomaram conhecimento que o Lusitano Clube vai rescindir o contrato de arrendamento com a CML, dada a impossibilidade de continuar a pagar uma renda que actualmente tinha o valor de 985 euros (novecentos e oitenta e cinco euros) mensais.

A situação que o país atravessa actualmente veio trazer problemas acrescidos a estas colectividades não permitindo uma actividade regular das suas actividades tão importantes nos bairros históricos de Lisboa.

A Assembleia Municipal de Lisboa, por proposta dos deputados Municipais do PCP, aprovou na Sessão de dia 16 de Outubro de 2018, que a CML assumisse o seu total apoio às justas aspirações do Lusitano Clube, nomeadamente a sua luta para se



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

manterem enquanto colectividade da cidade de Lisboa, recomendado que fosse encontrada uma solução, em diálogo com o Lusitano Clube, que permitisse a continuação da existência desta colectividade de Lisboa;

Considerando a importância social, cultural e económica das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto na cidade torna-se imprescindível o seu apoio efectivo, pelo que,

**Os Vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, vêm requerer a V. Ex.ª que informe sobre o seguinte:**

- 1 - Que medidas foram avançadas ou vão ser tomadas pelo Município para que não se verifique o encerramento de uma colectividade centenária como o Lusitano Clube?
- 2 – Relativamente às obras realizadas pondera o Município ressarcir a colectividade das despesas realizadas?

Lisboa, 19 de Agosto de 2020

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Jorge Alves